

LEI Nº 2.298 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

DENOMINA DE ANTÔNIA VIANA QUINTO A PRAÇA CONHECIDA COMO VILA NOVA, SITUADA NO DISTRITO DE ARACATIAÇU, SOBRAL-CE, NA FORMA QUE INDICA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Antônia Viana Quinto a Praça conhecida como Vila Nova, situada no bairro Caucaia, Distrito de Aracatiaçu, no Município de Sobral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 8 de novembro de 2022.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal

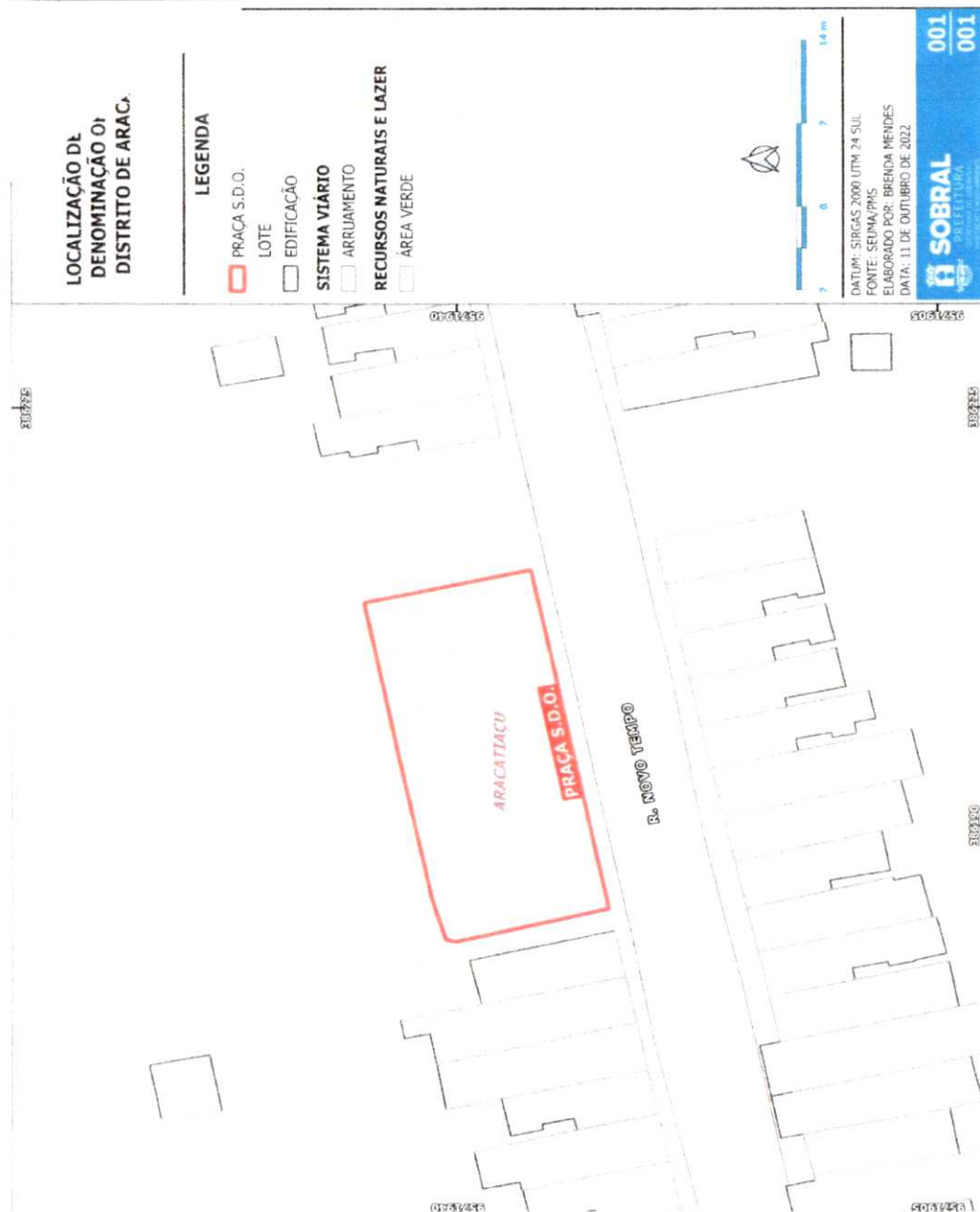
VISTO
Município de Sobral

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301



SOBRAL PREFEITURA

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.298 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022



SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2266/2022

Ref. Projeto de Lei Nº 117/2022

Autoria: **Vereador José Bonifácio Silva Mesquita “Cumpady Bony” (PSB).**

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual **“Denomina de Antônia Viana Quinto a Praça conhecida como Vila Nova, situada no Distrito de Aracatiaçu, Sobral-CE, na forma que indica”**, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2022.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal

VISTO
Município de Sobral

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301